

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 06

de 22 de Abril de 2019.

“Altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, redenomina e cria emprego público efetivo e função de confiança e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica criada nos quadros de pessoal do Município de São Pedro a Função de Confiança de Procurador Classe Especial, com salário de R\$8.500,00 (oito mil, quinhentos reais), quantitativo de 01 (uma) vaga e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, competindo-lhe o assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito e ao Procurador Geral do Município em questões jurídicas e institucionais de alta relevância e que demandam resoluções conjuntas de ambos os órgãos, sem prejuízo das atribuições inerentes ao emprego efetivo de Procurador do Município.

§1º O Procurador Classe Especial tem atribuição exclusiva de assessoramento, possui natureza de Função de Confiança e fica declarado por esta lei como de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, escolhido exclusivamente dentre os Procuradores do Município efetivos lotados na Procuradoria Geral do Município com mais de 8 (oito) anos de carreira.

§2º Exonerado da Função de Confiança de Procurador Classe Especial, o Procurador do Município reassume o seu emprego público efetivo de origem, mantidas todas as vantagens e direitos do emprego efetivo.

Art. 2º Fica alterada a denominação do emprego público efetivo de Procurador Jurídico para Procurador do Município, que passa a ser organizado em carreira, escalonado em duas classes:

I - Procurador do Município – nível I: é a posição inicial obtida pelo ingresso na carreira, após nomeação no emprego de Procurador do Município, por aprovação em concurso público;

II - Procurador do Município - nível II: é a evolução funcional natural atingida pelo Procurador do Município ao completar três (03) anos de exercício do emprego, contados da data da sua investidura.

Parágrafo único. Para o efeito do disposto neste artigo, ficam criados no quadro de pessoal efetivo da administração pública municipal os empregos públicos de Procurador do Município nível I, com salário de R\$5.228,48 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais, quarenta e oito centavos) e de Procurador do Município nível II, com salário de R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), mantidos inalterados o quantitativo compartilhado de 04 (quatro) vagas e a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que cuida dos Empregos Permanentes de provimento Efetivo e Sujeitos a Concurso Público, especificamente em relação ao emprego de Procurador Jurídico, a efeito de recepcionar a red denominação do emprego e a criação de níveis como evolução de que trata esta lei, passando nele a constar o emprego efetivo de Procurador do Município nível I, com salário inicial de R\$5.228,48 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais, quarenta e oito centavos), e o emprego efetivo



Prefeitura do Município de São Pedro

de Procurador do Município nível II, com salário de R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), mantido o quantitativo de vagas e a jornada de trabalho.

Parágrafo único. Os valores salariais de que trata o caput deste artigo já contemplam a revisão geral anual do período de abril/2018 a março/2019.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que cuida dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, especificamente em relação ao cargo de Procurador Geral de Negócios Jurídicos, com alteração do piso de R\$ 5.502,85 (Cinco mil, quinhentos e dois reais, oitenta e cinco centavos) para R\$9.000,00 (Nove mil reais).

Parágrafo único. A alteração do piso salarial de que trata o caput deste artigo já contempla a revisão geral anual do período de abril/2018 a março/2019.

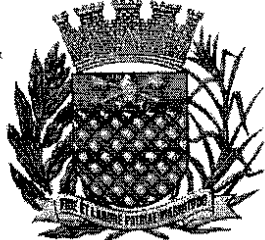
Art. 5º Fica acrescentado o anexo VI à Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que cuida da Função de Confiança da Procuradoria Geral do Município de São Pedro, de Livre Nomeação e Exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, nele consignada a Função de Confiança de Procurador Classe Especial, tendo como requisito para nomeação a qualidade de Procurador do Município efetivo lotado na Procuradoria Geral do Município com mais de 8 (oito) anos de carreira, com quantitativo de 01 (uma) vaga, salário de R\$8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) e jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO ÚNICO

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VAGAS	CARGO EM COMISSÃO	REQUISITOS	SALÁRIO R\$
01	Procurador Geral de Negócio Jurídicos	Nível superior e registro na OAB e idoneidade moral	9.000,00

ANEXO III – EMPREGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO E SUJEITOS A CONCURSO PÚBLICO

VAGAS	EMPREGO EFETIVO	SALÁRIO R\$	JORNADA
04	Procurador do Município I	5.228,48	40 horas semanais
	Procurador do Município II	7.150,00	

ANEXO VI - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA
01	Procurador Classe Especial	Procurador do Município efetivo lotado na Procuradoria Geral do Município com mais de 8 (oito) anos de carreira	8.500,00	40 horas semanais



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

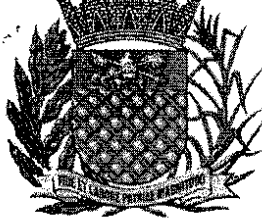
A presente propositura altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências.

Atualmente, estão lotados na Procuradoria Geral do Município 04 (quatro) procuradores jurídicos aprovados em concurso público e 01 (um) Procurador Geral de Negócios Jurídicos, todos com o encargo legal de representação do Município em Juízo e fora dele, realizando atividades de natureza jurídica de grande complexidade, envolvendo serviços específicos de consultoria jurídica, ações judiciais de 1º e 2º graus e instâncias especiais, contenciosos administrativos, sindicâncias e processos disciplinares, atos administrativos e legislativos como elaboração e edição de Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, bem como outras atividades inerentes ao cargo.

Os ocupantes do cargo de procurador jurídico percebem salário mensal de R\$ 5.003,34 (Cinco Mil e três reais e trinta e quatro centavos) e o ocupante do cargo de Procurador Geral de Negócios Jurídicos, recebe salário mensal de R\$ 5.502,85 (Cinco mil, quinhentos e dois reais, oitenta e cinco centavos), sendo certo que para além da enorme responsabilidade inerente aos trabalhos da advocacia pública, a grande demanda faz com que não raras as vezes o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Além disso, em análise comparativa a outros Procuradores Municipais, de município de mesmo porte ou até mesmo de porte inferior que São Pedro, verifica-se que a média salarial para o exercício de referida carreira é de R\$ 8.713,72 para jornada de 40 (quarenta) horas conforme o seguinte levantamento:

Cidade (Estado de São Paulo)	Orgão	Salário base	Carga horária semanal	Salário por 40 horas	Habitantes da cidade
Guariba	Prefeitura	R\$ 4.716,44	20	R\$ 9.432,88	39.714
Reginópolis	Prefeitura	R\$ 3.747,39	20	R\$ 7.494,78	9.399
Poá	Prefeitura	R\$ 10.469,63	40	R\$ 10.469,63	116.530
Ouroeste	Prefeitura	R\$ 3.594,22	20	R\$ 7.188,44	10.177
Parisi	Prefeitura	R\$ 4.326,44	20	R\$ 8.652,88	2.153
Valinhos	Prefeitura	R\$ 8.428,68	40	R\$ 8.428,68	127.123
Pirangi	Prefeitura	R\$ 5.000,00	20	R\$ 10.000,00	11.362
Andradrina	Prefeitura	R\$ 5.297,34	20	R\$ 10.594,68	57.112
Colômbia	Prefeitura	R\$ 5.000,00	30	R\$ 6.666,67	6.203
Borá	Prefeitura	R\$ 3.447,76	20	R\$ 6.895,52	836



Prefeitura do Município de São Pedro

Rosana	Prefeitura	R\$ 5.333,00	20	R\$ 10.666,00	17.015
Joanópolis	Prefeitura	R\$ 4.037,24	20	R\$ 8.074,48	13.098
Média salarial				R\$ 8.713,72	

De outra sorte, denota-se que a remuneração deve corresponder à natureza, responsabilidade e complexidade do emprego de Procurador do Município, bem como aos requisitos para a investidura e peculiaridade deste importante cargo, como determina a Constituição Federal, no art. 39, §1º:

Art. 39. (...)

§1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II - os requisitos para a investidura;
- III - as peculiaridades dos cargos.

Destarte, considerando a média salarial dos agentes públicos que integram a carreira da advocacia pública municipal de cidades de nossa região e a importância da função institucional exercida pelos procuradores municipais, a presente lei visa minimizar a defasagem da remuneração de referida carreira no âmbito do Município de São Pedro, reestruturando seus vencimentos.

Por fim, a necessidade cotidiana do setor impõe a criação da função de confiança de Procurador Classe Especial, servidor este que manterá o liame entre a Procuradoria e o Gabinete civil, garantindo maior fluxo de trabalho e uma melhor logística para a resolução dos assuntos de relevância institucional, resultando, pois, em uma maior celeridade e eficácia das questões que demanda solução conjunta destes setores primordiais à gestão municipal.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATA

Prefeito Municipal



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e na criação dos cargos conforme Leis nº 1733/00, 1840/02, 2026/05, 2679/13, 2754/14, 3064/17 c.c. 3109/18, realizará Concurso Público para o preenchimento de Empregos Público e de cadastro de reserva, constantes do quadro no item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1-1- Os empregos serão regidos pelo Regime Celetista, de acordo com a legislação municipal de regência.
- 1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso será a **JOSÉ ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME** doravante chamada de **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, contratada mediante o Processo de Licitação nº 014/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018 - Ata de Registro de Preços nº 055/2018.
- 1-3- Todas as matérias relativas ao Concurso serão publicadas no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br, assim como, no site da Prefeitura Municipal de Guariba - www.guariba.sp.gov.br. O extrato deste Edital, o Edital de Inscrições Indeferidas e Deferidas, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prática, a Entrega de Títulos, o Edital de Gabaritos, o Edital de Classificação Final, e eventuais alterações e Homologação do Concurso Público também serão publicados no jornal que publica os atos oficiais do Município de Guariba - SP, qual seja: Jornal Guariba Notícias, assim como, afixados no Placar do Paço Municipal, sito à Av. Evaristo Vaz, 1190, Centro, Guariba - SP.
- 1-4- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@sawabonaconcursos.com.br ou pelo telefone (16) 3364-3355, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1-5- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 20.347, de 22 de junho de 2018.
- 1-6- Caberá a organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas de elaboração de questões, com competência para elaboração e correção das questões inéditas das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

2 - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1. Os empregos públicos, vagas, salários, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores das taxas de inscrição do presente Concurso, são as seguintes:

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						
EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	REG.	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQ. P/PROVIMENTO	PROVA
MÉDICO PEDIATRA	01	23	20hs*	4.716,44 + VL - 515,00	Graduação Superior em Medicina + CRM	Objetiva + Títulos
PROCURADOR MUNICIPAL	01	23	20hs	4.716,44 + VL - 515,00	Graduação Superior em Direito + OAB	Objetiva + Dissertativa + Títulos

*20hs - Critério alternativo de substituição da jornada de 20 horas semanais pelo regime de plantões semanais, ou pela tarefa quantitativa de atendimento, no mesmo período, de até 80 consultas previamente agendadas (Lei nº 2.754, de 12/03/2014).

2.1.1 - TAXA DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	TAXA
ENSINO SUPERIOR	R\$ 55,00

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, através da Chefe do Poder Executivo, Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento permanente dos empregos públicos de MÉDICO e PROCURADOR JURÍDICO de seu Quadro de Pessoal, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, especialmente com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.352, de 25 de novembro de 1994, Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de dezembro de 2016, Lei Complementar Municipal nº 008, de 15 de fevereiro de 2018, e demais legislações pertinentes, que serão regidos por estas Instruções Especiais, Anexo I e Anexo II, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento dos empregos públicos permanentes vagos atualmente existentes e dos que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.

1.1- Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exonerações, demissões, aumento no volume de serviços, ou quando criadas através de lei.

2- Os empregos, o número de vaga, a referência salarial, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os seguintes:

EMPREGO	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO MENSAL	JORNADA TRABALHO	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
MÉDICO	01	46	R\$. 4.338,02	20 horas semanais	80,00	Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM.	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 questões)• Conhecimentos Específicos (25 questões)• Títulos
PROCURADOR JURÍDICO	01	43	R\$. 3.747,39	20 horas semanais	80,00	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB-SP.	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 questões)• Conhecimentos Específicos (30 questões)• Títulos

2.1- As atribuições dos empregos estão fixadas no Anexo II deste Edital.

3- O provimento do emprego será em caráter permanente e regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, e, no que tange ao regime previdenciário será o Regime Geral da União - INSS.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições deverão ser efetuadas no período de 27 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, através da internet no site eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei (art. 37, I da CF);

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, FAZ SABER que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para formação de cadastro reserva para provimento do cargo constante do item 2, do Capítulo I - DO CARGO, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DO CARGO

1. O Concurso Público destina-se à formação de cadastro reserva para provimento do cargo constante do item 2 deste Capítulo, com vagas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. O cargo, salário (R\$), requisitos exigidos e jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Código do cargo (ficha de inscrição)	Cargo	Total de Vagas	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho
001	Procurador Jurídico	Cadastro Reserva	10.489,63	Ensino superior completo em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	40 (quarenta)

3. O salário do cargo tem como base o mês de janeiro de 2019.
4. O candidato contratado prestará serviços na Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escalas de plantão, obedecida à carga horária semanal de trabalho.
5. O regime de trabalho será o estatutário nos termos das Leis nº 3.718/14 e 3.719/14, com suas alterações subsequentes.
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES**.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de 27.03.2019 às 23h59 de 25.04.2019, exclusivamente pela internet - site www.vunesp.com.br, devendo ser observado item 10, deste Capítulo.
 - 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do cargo e entregar, na data da contratação, a comprovação de:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR - Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/B	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Engenheiro Civil	40	01	5.098,45	Curso superior em Engenharia Civil e registro no CREA.
Procurador Jurídico	20	01	3.594,22	- Curso Superior em Direito, registro na OAB e ter, na ocasião da inscrição, 3 anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, comprovada por intermédio de documentos e certidões.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às 09 horas do dia 04 de dezembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2017, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br (horário de Brasília).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Parisi no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público para provimento de cargos públicos permanentes.

A organização do concurso, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa Big Advice Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

Para todos os efeitos legais, o Concurso Público será regido pelo presente Edital e Anexos.

I - DOS CARGOS

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, do cargo adiante relacionado e os que forem necessários quando da existência de vagas dentro do prazo de sua validade.

1.1.1 o valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

1.2 O cargo, número de vagas, salário e escolaridade exigida estão estabelecidas na tabela que segue:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Procurador Jurídico	01	20 horas	R\$ 4.326,44	Ensino Superior Completo em Direito com inscrição na OAB

Legenda:

* Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas, por cargo, para candidatos portadores de deficiência assegurada, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

1.3 Os salários tem como base o mês de Janeiro de 2017.

1.4 O candidato aprovado e contratado pelo Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 28 de 11 de maio de 1994 deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

Rua Aurélio Parisi, nº 232, Centro | CEP 15.525-000 - Parisi - SP
Fone: (17) 3639-1152

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
EDITAL Nº 03/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Valinhos, de acordo com o Processo Administrativo nº 17.064/2017, de 02 de Outubro de 2017, FAZ SABER que realizará, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, Concurso Público para vários cargos, regido pelas presentes Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os códigos, os cargos, o número de vagas (total, ampla concorrência e reservadas às pessoas com deficiência-PcD), vencimentos (R\$), jornada de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Códigos	Cargos	Nº de Vagas			Vencimentos (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Ampla	PcD			
001	Carpinteiro - GP	01	01	00	1.531,14 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
002	Coveiro - SOSP	01	01	00	1.554,13 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
003	Marceneiro - GP	01	01	00	1.554,13 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
004	Motorista de Veículo Pesado - GP	01	01	00	1.699,31 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado; e CNH categoria "D".
005	Pedreiro II - GP	03	02	01	1.554,13 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
006	Pintor de Obras - GP	03	02	01	1.531,14 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
007	Serralheiro - GP	01	01	00	1.531,14 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
008	Auxiliar de Saúde Bucal - SS	01	01	00	1.603,60 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo; Curso técnico de ASB - Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário; Reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
009	Encarregado de Turma II - SOSP	01	01	00	1.864,76 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo
010	Mecânico II - SA	01	01	00	2.042,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo
011	Motorista de Veículo Leve II - GP	02	01	01	1.750,68 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D".
012	Agente Administrativo II - GP	30	28	02	1.830,68 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo
013	Agente de Combate às Endemias - SS	01	01	00	1.497,00 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo
014	Assistente Técnico de Transporte e Trânsito - SMU	01	01	00	2.074,90 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo
015	Desenhista Projetista - GP	02	01	01	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo de Técnico em Edificações, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente; Autocad;
016	Educador Social - SAS	02	01	01	1.683,15 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo

							pele MEC e Registro no órgão competente.
053	Pedagogo - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
054	Procurador - GP	02	01	01	3.428,68 (mensal)	40 horas (semanais)	Superior Completo em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente e inscrição na OAB.
055	Professor de Educação Física - SEL	03	02	01	4.155,15 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Esportes e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
056	Psicólogo - GP	04	03	01	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
057	Terapeuta Ocupacional - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	30 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.

- 1.3. Os vencimentos dos cargos públicos tem como base o mês de janeiro de 2019.
- 1.3.1. Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de Auxílio Alimentação, no valor atual de R\$ 500,00, nos termos da Lei Municipal nº 5.721/2018 e Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, nos termos da Lei Municipal nº 5.801/2019.
- 1.3.2. Ao vencimento base será acrescido 1% (um por cento) ao ano pelo efetivo exercício (Lei Municipal nº 3.182/1998).
- 1.3.3. As contribuições previdenciárias serão em favor de regime próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (VALIPREV – Lei nº 4.877/2013 e posteriores alterações).
- 1.4. Os candidatos que tomarem posse estarão sujeitos ao regime estatutário, Lei Municipal nº 2018 de 17 de Janeiro de 1986, e demais normas aplicáveis, com exceção aos candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal que estarão sujeitos a Lei Municipal nº 5.307 de 30 de Junho de 2016 e posteriores alterações.
- 1.5. O candidato aprovado, nomeado e que tomar posse, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Valinhos, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e/ou feriados, podendo ser em escala de plantão, dependendo do cargo escolhido, obedecida a respectiva carga horária.
- 1.6. As atribuições a serem exercidas pelos ingressantes são as estabelecidas no Anexo I, deste Edital.
- 1.7. O candidato aprovado neste Concurso será investido no respectivo cargo, se, na data da posse, atender às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos, com exceção para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) onde deverá ser respeitada a idade mínima para porte de armas de fogo;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) estar no gozo dos direitos políticos;
 - f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos;
 - g) ter sido aprovado neste Concurso Público na forma definida neste Edital;
 - h) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - i) comprovar os respectivos requisitos exigidos no item 1.2., deste Edital, para o cargo ao qual concorre;
 - j) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

1.1. DA VAGA:

1.1.1. O Concurso Público destina-se à contratação para a vaga legal existente, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.3 - Tabela de Cargo:

Cargo	Vaga Legal	Reserva para Pessoas com Deficiência	Requisitos Específicos	Horas	Salário	Limite
Procurador do Município	01	*	Ensino Superior completo em Direito e inscrição na OAB/SP.	20 horas	5.000,00	100,00

* Sem previsão de reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

- (1) O Procurador do Município poderá exercer a Advocacia contenciosa e consultiva, desde que em horários compatíveis com suas funções públicas e sem reflexos diretos ou indiretos para os interesses dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, constituindo grave infração funcional a violação destas obrigações.
- (2) O salário Básico Inicial tem por base a tabela de salário do Plano de Cargos vigente no Município de Pirangi. O empregado fará jus ainda a uma cesta básica mensal, nos termos da legislação vigente.
- (3) O Procurador do Município fará jus aos honorários advocatícios auferidos nas causas defendidas pela Procuradoria Municipal, mediante rateio entre os Procuradores Integrantes do Quadro de Procuradores do Município.

1.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. As inscrições serão somente pela Internet.

2.3. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 12/01/2017 a 25/01/2017.

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2017 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2017, pelo site www.objetivas.com.br, na área do candidato.

2.5.1. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

25
Objetiva

Seriedade e Ética!
Nós acreditamos nos seus valores.

www.pisconcursos.com.br

Página 2 de 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EA)

A Prefeitura Municipal de Andradina, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, de 6 (seis) vagas para os empregos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS EMPREGOS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, dos empregos relacionados no item 1.2., deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os empregos (EMPREGOS); os códigos dos empregos (CÓD), conforme consta da ficha de inscrição; o número de vagas da lista geral (GERAL); o número de vagas para candidato com deficiência (DEF); os salários (SALÁRIOS); as jornadas semanais de trabalho (JORN.); as escolaridades e os demais requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGOS	CÓD.	GERAL	DEF	SALÁRIOS	JORNADA	ESCOLARIDADE	DEMAIS REQUISITOS
Assistente Jurídico	001	1	-	R\$3.177,74 (+ gratificação de 20%)	20hs	Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais	Devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Procurador Jurídico	002	5	-	R\$5.297,34 (+ gratificação de 20%)			

- 1.3. Os salários dos empregos têm como base a Lei Municipal nº 3.327, de 17 de agosto de 2016 e nº 2.732, de 05 de maio de 2011, 3.214 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.
- 1.4. O funcionário prestará serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Andradina, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias, de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.4.1. O contrato será regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelas normas da Lei Municipal 3.327 de 17 de agosto de 2016; Lei nº 1.100 de 25 de setembro de 1986 e suas alterações.
- 1.5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a total aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
- 2.3. No caso de inscrição para mais de um emprego e desde que a respectiva prova objetiva/prova prática-profissional seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo emprego.
- 2.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do emprego e comprovar, na data da contratação:
- 2.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.435, de 18 de abril de 1972; e
 - 2.4.2. atender as condições para preenchimento do emprego conforme disposto neste Edital;
 - 2.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.4.4. estar quito com as obrigações eleitorais;
 - 2.4.5. estar quito com as obrigações militares (quando de sexo masculino);
 - 2.4.6. estar com o CPF regularizado;
 - 2.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego;
 - 2.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Andradina;
 - 2.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público para o preenchimento de Empregos Público e de cadastro de reserva, constantes do quadro no item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1-1- Os empregos serão regidos pelo Regime Celetista, de acordo com a legislação municipal de regência.
 1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso será a **JOSÉ ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME** doravante chamada de **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**.
 1-4- Todas as matérias relativas ao Concurso serão publicadas no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br. O extrato deste Edital, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Entrega de Títulos, Edital de gabaritos, Edital de Classificação Final, eventuais alterações e Homologação também serão publicados no jornal que publica os atos oficiais do município de Colômbia - SP, no jornal "Correio da Região" e afixados nos locais de costume na Prefeitura Municipal de Colômbia, Rua Antônio Prado nº 1161, Colômbia - SP.
 1-5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@sawabonaconcursos.com.br ou pelo telefone (16) 3364-3355, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).
 1-6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.
 1.7. O concurso público contará com a participação e fiscalização de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo (OAB/SP).
 1.8. Caberá a organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas de elaboração de questões, com competência para elaboração e correção das questões inéditas das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

2 - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1. As funções, vencimentos, carga horária e requisitos do presente Concurso, são as seguintes:

COD	FUNÇÃO	VAGAS	VENC. R\$	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCR.
01	Médico Clínico Geral	01 + CR	2.505,73	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Profissional Competente	40 horas	R\$ 100,00
02	Procurador Jurídico Municipal	01	5.600,00	Ensino Superior Completo, Registro no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil/SP, experiência profissional de 3 anos de atividade jurídica na área de atuação, a ser comprovada no momento da nomeação.	30 horas	R\$ 150,00

2.3. Os vencimentos mensais serão proporcionais à jornada semanal de trabalho, nas hipóteses de admissão para jornada inferior.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.sawabonaconcursos.com.br, no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2016, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.sawabonaconcursos.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, digite o número de seu CPF e clique em **continuar**.
 - Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.
 - Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em **CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO**.
 - Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, Av. Otto Werner Rosel, 777, unidade 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP.: 13.563-673, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.
 - A **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - Será permitido ao candidato realizar mais de um a inscrição no Concurso, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem com o pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Sawabona Concursos e Capacitação. Conseqüentemente, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pm.bora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 – EDITAL RESUMIDO N.º 01/2016

Luiz Carlos Rodrigues, *Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público do município de Borá*, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **Concurso Público**, para provimento de cargos, provido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O **Concurso Público** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do **Concurso Público** serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÁ - SP CEP 19.830-000, cujas definação das regras são as seguintes:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
Professor de Educação Básica I - PEB II	30 hs. Semanais	02	1.676,48	55,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Procurador Jurídico	4 hs. Diárias	01	3.447,76	55,00	Bacharel em direito com inscrição na OAB.

Este Edital no íntegro estará publicado no site www.primeconcursospublicos.com.br, no site da Prefeitura de Borá www.bora.sp.gov.br no dia 02 de janeiro de 2016. As inscrições estarão abertas nos dias 02 a 10 de janeiro de 2016, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 11 de janeiro de 2016. Serão aplicadas provas escritas, com 40 (quarenta) questões objetivas, previstas para o dia 07 de fevereiro de 2016 às 09h00min em local a ser divulgado no edital de convocação. Confirmação de datas e horários de prestação das provas, no site www.bora.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

02 de Janeiro de 2016.

www.primeconcursospublicos.com.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 06/2015



O Prefeito da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sob a organização da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 52/2015 de 13 maio de 2015, faz saber que realizará neste Município no período de 19 de maio a 05 de junho de 2015, inscrições para o Concurso Público visando selecionar candidatos para provimento do emprego de Procurador Jurídico.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O regime ao qual está vinculado os candidatos aprovados no Concurso Público será Regime Celetista.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Celetista, das vagas existentes no quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS, de acordo com os quadros contidos no item "2" e, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
2. O cargo, pré-requisito, vaga, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vaga Reservada para candidatos Portadores de Deficiência	Salário Base (R\$)	Jornada de trabalho semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa de Inscrição (R\$)
001	PROCURADOR JURÍDICO	1	-	4.037,24	20 h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição credenciada pelo órgão competente e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	52,00
Benefício: Auxílio-alimentação							

3. O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. DA INSCRIÇÃO SOMENTE VIA INTERNET.

- 1.1. As inscrições via Internet, serão realizadas a partir da 00 h: 01 min do dia 19 de Maio de 2015 às 20 h: 59 min. do dia 05 de Junho de 2015.
- 1.2. Acesse o site www.mouramelo.com.br.
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site.
- 1.4. Para os candidatos que não possuem cadastro, a inscrição servirá como cadastro.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2019 referente criação de um cargo de Procurador Classe Especial e aumento salarial do Procurador Geral dos Negócios Jurídicos (1 cargo) e Procurador Jurídico (4 cargos).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018	51.306.281,93(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	156.628.440,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	207.934.721,93 (C)
Custo da nova despesa em 2019 Despesa a realizar em 2018 R\$0,00 Despesa autorizada para 2019:R\$265.530,90	265.530,90 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,17% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,13% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/ SP, 23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

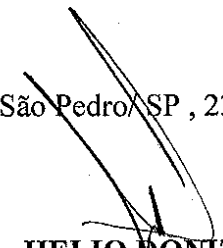
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 06/2019 referente criação de um cargo de Procurador Classe Especial e aumento salarial do Procurador Geral dos Negócios Jurídicos (1 cargo) e Procurador Jurídico (4 cargos).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	48.740.967,83 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	206.358.617,83 (C)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$265.530,90 Despesa autorizada para 2020 : R\$369.973,04	369.973,04 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,23% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,18% (D/C)

São Pedro/SP, 23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 06/2019 referente criação de um cargo de Procurador Classe Especial e aumento salarial do Procurador Geral dos Negócios Jurídicos (1 cargo) e Procurador Jurídico (4 cargos).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020(Prev.-98% s/2019)	974.819,36(A)
(+) Receita estimada para 2021 (PPA)	168.542.921,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	169.517.740,36(C)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa a realizar em 2020 R\$369.973,04 Despesa autorizada para 2021: R\$386.621,83	386.621,83 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,23% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,23% (D/C)

São Pedro/ SP, 23 de abril de 2019.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa referente criação de um cargo de Procurador Classe Especial e aumento salarial do Procurador Geral dos Negócios Jurídicos (1 cargo) e Procurador Jurídico (4 cargos), conforme Projeto de Lei Complementar n° 06/2019 de 22 de abril de 2019, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 23 de abril de 2019.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREVISÃO " LEVANTAMENTO SETOR DE RECURSOS HUMANOS"

AUMENTO DE NUMERO DE FUNCIONARIO

VAGAS VALOR CARGA
HORA HORARI

VENCIMENTO

TOTAL

FGTS

SAT

INSS EMPRESA

TOTAL GERAL

PROCURADOR CLASSE ESPECIAL	1		30	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 680,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 10.965,00
----------------------------	---	--	----	--------------	--------------	------------	-----------	--------------	---------------

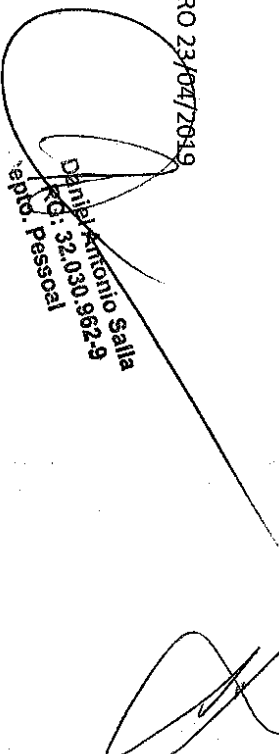
TOTAL MENSAL R\$ 10.965,00

	MENSAL		ANUAL		13º		FÉRIAS		TOTAL FINAL
BASE 04/2019					X9				
PREVISAO COM INFLAÇÃO 2019 INICIO 04/19	R\$ 10.965,00		R\$ 98.685,00	R\$ 8.223,75	R\$ 2.741,25	R\$ 109.650,00			
TOTAL	R\$ 10.965,00		R\$ 98.685,00	R\$ 8.223,75	R\$ 2.741,25	R\$ 109.650,00			

PREVISAO COM INFLAÇÃO 2020 4,5%					X12				
PROCURADOR CLASSE ESPECIAL	R\$ 11.458,43		R\$ 137.501,10	R\$ 11.458,43	R\$ 3.819,48	R\$ 152.779,00			
TOTAL	R\$ 11.458,43		R\$ 137.501,10	R\$ 11.458,43	R\$ 3.819,48	R\$ 152.779,00			

PREVISAO COM INFLAÇÃO 2021 4,5%					X12				
PROCURADOR CLASSE ESPECIAL	R\$ 11.974,05		R\$ 143.688,65	R\$ 11.974,05	R\$ 3.991,35	R\$ 159.654,06			
TOTAL	R\$ 11.974,05		R\$ 143.688,65	R\$ 11.974,05	R\$ 3.991,35	R\$ 159.654,06			

SÃO PEDRO 23/04/2019


 Daniel Antonio Salla
 R.G. 32.030.922-9
 Insp. P. Especial

PREVISÃO " LEVANTAMENTO SETOR DE RECURSOS HUMANOS"

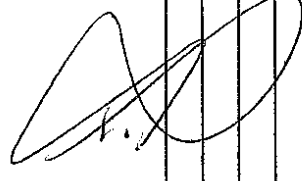
AUMENTO DE NUMERO DE FUNCIONARIO	VAGAS	VALOR HORA	CARGA HORARI	VENCIMENTO	TOTAL	FGTS	SAT	INSS EMPRESA	TOTAL GERAL
PROCURADOR JURIDICO	4		30	R\$ 2.146,66	R\$ 8.586,64	R\$ 686,93	R\$ 85,87	R\$ 1.717,33	R\$ 11.076,77
				VALOR ATUAL R\$ 5003,34					
				VALOR REAJUSTADO R\$ 7150,00					
				DIFFERENÇA R\$ 2146,66					
									TOTAL MENSAL R\$ 11.076,77

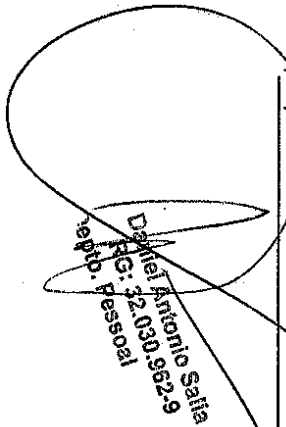
BASE FEVEREIRO 2019	MENSAL	ANUAL	13º	FÉRIAS	TOTAL FINAL
		X9			
PREVISAO COM INFLAÇÃO 2019 INICIO 04/19	R\$ 11.076,77	R\$ 99.690,89	R\$ 8.307,57	R\$ 2.769,19	R\$ 110.767,66
TOTAL	R\$ 11.076,77	R\$ 99.690,89	R\$ 8.307,57	R\$ 2.769,19	R\$ 110.767,66

PREVISAO COM INFLAÇÃO 2020 4,5%	PROCURADOR JURIDICO	X12
R\$ 11.575,22	R\$ 138.902,64	R\$ 11.575,22
R\$ 11.575,22	R\$ 138.902,64	R\$ 11.575,22
		R\$ 3.858,41
		R\$ 154.336,27

PREVISAO COM INFLAÇÃO 2021 4,5%	PROCURADOR JURIDICO	X12
R\$ 12.096,10	R\$ 145.153,26	R\$ 12.096,10
R\$ 12.096,10	R\$ 145.153,26	R\$ 12.096,10
		R\$ 4.032,03
		R\$ 161.281,40

SÃO PEDRO 23/04/2019




 Dr. Daniel Antonio Salta
 C.P.: 22.030.862-9
 Adv. P. Resoso

PREVISÃO " LEVANTAMENTO SETOR DE RECURSOS HUMANOS"

AUMENTO DE NUMERO DE FUNCIONARIO

Procurador Geral de Negócios Jurídicos	VAGAS	VALOR CARGA	HORA HORARI	VENCIMENTO	TOTAL	FGTS	SAT	INSS EMPRESA	TOTAL GERAL
	1	30	R\$ 3.497,15	R\$ 3.497,15	R\$ 279,77	R\$ 34,97	R\$ 699,43	R\$ 4.511,32	
VALOR ATUAL R\$ 5502,85									
VALOR REAJUSTADO R\$ 9000,00									
DIFERENÇA R\$ 3497,15									
TOTAL MENSAL									
R\$ 4.511,32									

BASE FEVEREIRO 2019

PREVISAO COM INFLAÇÃO 2019 INICIO 04/19

	MENSAL	ANUAL	13º	FÉRIAS	TOTAL FINAL
TOTAL	R\$ 4.511,32	R\$ 40.601,91	R\$ 3.383,49	R\$ 1.127,83	R\$ 45.113,24

PREVISAO COM INFLAÇÃO 2020 4,5%

Procurador Geral de Negócios Jurídicos

	X12	X12	X12	X12	X12
R\$ 4.714,33	R\$ 56.572,00	R\$ 4.714,33	R\$ 1.571,44	R\$ 62.857,77	
R\$ 4.714,33	R\$ 56.572,00	R\$ 4.714,33	R\$ 1.571,44	R\$ 62.857,77	

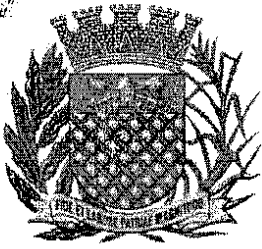
PREVISAO COM INFLAÇÃO 2021 4,5%

Procurador Geral de Negócios Jurídicos

	X12	X12	X12	X12	X12
R\$ 4.926,48	R\$ 59.117,74	R\$ 4.926,48	R\$ 1.642,16	R\$ 65.686,37	
R\$ 4.926,48	R\$ 59.117,74	R\$ 4.926,48	R\$ 1.642,16	R\$ 65.686,37	

SÃO PEDRO 23/04/2019

(Handwritten Signature)
 Daniel Antonio Salta
 RG: 32.030.962-9
 Depto. Pessoal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 135/PGM

São Pedro, 22 de Abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei Complementar número 06 anexo, que conforme ementa, *altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, redenomina e cria emprego público efetivo e função de confiança e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da premência na adequação da matéria, com o objetivo de propiciar o reajuste do quadro de servidores e respectivos valores para os próximos pagamentos.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 06

Data: 29/04/2019 Hora: 10:00

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, redenomina e cria emprego público efetivo e função de confiança e dá outras providências.

de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, redenomina e cria emprego público efetivo e função de confiança e dá outras providências.

a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, redenomina e cria emprego público efetivo e função de confiança e dá outras providências.

do Município de São Pedro, redenomina e cria emprego público efetivo e função de confiança e dá outras providências.

Numero de Protocolo

00255/2019

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 049/2019

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019.

“Altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, redenomina e cria emprego público efetivo e função de confiança e dá outras providências.”

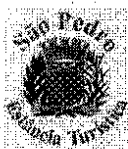
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica criada nos quadros de pessoal do Município de São Pedro a Função de Confiança de Procurador Classe Especial, com salário de R\$8.500,00 (oito mil, quinhentos reais), quantitativo de 01 (uma) vaga e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, competindo-lhe o assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito e ao Procurador Geral do Município em questões jurídicas e institucionais de alta relevância e que demandam resoluções conjuntas de ambos os órgãos, sem prejuízo das atribuições inerentes ao emprego efetivo de Procurador do Município.

§1º O Procurador Classe Especial tem atribuição exclusiva de assessoramento, possui natureza de Função de Confiança e fica declarado por esta lei como de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, escolhido exclusivamente dentre os Procuradores do Município efetivos lotados na Procuradoria Geral do Município com mais de 8 (oito) anos de carreira.

§2º Exonerado da Função de Confiança de Procurador Classe Especial, o Procurador do Município reassume o seu emprego público efetivo de origem, mantidas todas as vantagens e direitos do emprego efetivo.

Art. 2º Fica alterada a denominação do emprego público efetivo de Procurador Jurídico para Procurador do Município, que passa a ser organizado em carreira, escalonado em duas classes:



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

I - Procurador do Município – nível I: é a posição inicial obtida pelo ingresso na carreira, após nomeação no emprego de Procurador do Município, por aprovação em concurso público;

II - Procurador do Município - nível II: é a evolução funcional natural atingida pelo Procurador do Município ao completar três (03) anos de exercício do emprego, contados da data da sua investidura.

Parágrafo único. Para o efeito do disposto neste artigo, ficam criados no quadro de pessoal efetivo da administração pública municipal os empregos públicos de Procurador do Município nível I, com salário de R\$5.228,48 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais, quarenta e oito centavos) e de Procurador do Município nível II, com salário de R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), mantidos inalterados o quantitativo compartilhado de 04 (quatro) vagas e a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que cuida dos Empregos Permanentes de provimento Efetivo e Sujeitos a Concurso Público, especificamente em relação ao emprego de Procurador Jurídico, a efeito de recepcionar a redenominação do emprego e a criação de níveis como evolução de que trata esta lei, passando nele a constar o emprego efetivo de Procurador do Município nível I, com salário inicial de R\$5.228,48 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais, quarenta e oito centavos), e o emprego efetivo de Procurador do Município nível II, com salário de R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), mantido o quantitativo de vagas e a jornada de trabalho.

Parágrafo único. Os valores salariais de que trata o caput deste artigo já contemplam a revisão geral anual do período de abril/2018 a março/2019.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que cuida dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, especificamente em relação ao cargo de Procurador Geral de Negócios Jurídicos, com alteração do piso de R\$ 5.502,85 (Cinco mil, quinhentos e dois reais, oitenta e cinco centavos) para R\$9.000,00 (Nove mil reais).

Parágrafo único. A alteração do piso salarial de que trata o caput deste artigo já contempla a revisão geral anual do período de abril/2018 a março/2019.

Art. 5º Fica acrescentado o anexo VI à Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que cuida da Função de Confiança da Procuradoria Geral do Município de São Pedro, de Livre Nomeação e Exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, nele consignada a Função de Confiança de Procurador Classe Especial, tendo como requisito para nomeação a qualidade de Procurador do Município efetivo lotado na Procuradoria Geral do Município com mais de 8 (oito) anos de carreira, com quantitativo de 01 (uma) vaga, salário de R\$8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) e jornada de trabalho de 40 horas semanais.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 2019.

São Pedro, 30 de Abril de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VAGAS	CARGO EM COMISSÃO	REQUISITOS	SALÁRIO R\$
01	Procurador Geral de Negócio Jurídicos	Nível superior e registro na OAB e idoneidade moral	9.000,00

ANEXO III – EMPREGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO E SUJEITOS A CONCURSO PÚBLICO

VAGAS	EMPREGO EFETIVO	SALÁRIO R\$	JORNADA
04	Procurador do Município I	5.228,48	40 horas semanais
	Procurador do Município II	7.150,00	

ANEXO VI - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA
01	Procurador Classe Especial	Procurador do Município efetivo lotado na Procuradoria Geral do Município com mais de 8 (oito) anos de carreira	8.500,00	40 horas semanais